

# Instituto Sul-Mato-Grossense Para Cegos "Florivaldo Vargas"

EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E TRABALHO  
Personalidade Jurídica adquirida em 28 de junho de 1957 Registro N.º 222  
Reconhecido de Utilidade Pública pelo Município em 28/11/58  
Decreto N.º 588 e pelo Estado em 07/05/80 Lei N.º 067  
Utilidade Pública Federal, portaria N.º 306 de 03/04/2001 D.O.U 04/04/2001  
CNPJ – 03.271.764/0001-00

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b> <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	Plano de Trabalho ( ) Termo de Colaboração <b>(X) Termo de Fomento</b>
--	---	--

## 1-DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Entidade Proponente <b>Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos Florivaldo Vargas</b>		CNPJ <b>03.271.764/0001-00</b>	
Endereço <b>Rua 25 de Dezembro, 262 – Jardim dos Estados</b>			
Cidade <b>Campo Grande</b>	UF <b>MS</b>	CEP <b>79002-504</b>	DDD/Telefone <b>(067) 3325-0997</b>
Banco <b>Caixa Econômica Federal</b>		Agência 1979	Conta Corrente 672003-0 – Operação 003
Nome do Responsável: <b>Marcio Ximenes Ramos</b>			CPF: <b>864.238.271-68</b>
Carteira de Identidade/Órgão Expedidor <b>1154729 Sejusp/MS</b>		Cargo <b>Presidente</b>	
Endereço: Av. Afonso Pena, 1974 – Edifício Itamaraty 6º andar – apartamento 61			CEP: 79002-071

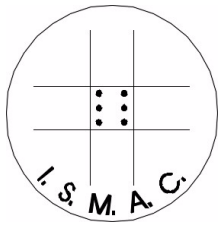
## 2-OUTROS PARTICIPES

Nome	CPF
Endereço (Rua, Bairro e CEP)	DDD/Telefone

## 3-DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:  Custeio na manutenção e operacionalização do serviço, programas, projetos. <sup>1</sup>	Período de Execução:  <b>12 meses ARR (após o recebimento do recurso)</b>
---	---

1



## Instituto Sul-Mato-Grossense Para Cegos “Florivaldo Vargas”

EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E TRABALHO

Personalidade Jurídica adquirida em 28 de junho de 1957 Registro N.º 222

Reconhecido de Utilidade Pública pelo Município em 28/11/58

Decreto N.º 588 e pelo Estado em 07/05/80 Lei N.º 067

Utilidade Pública Federal, portaria N.º 306 de 03/04/2001 D.O.U 04/04/2001

CNPJ – 03.271.764/0001-00

### **Identificação do Objeto:**

Custeio na manutenção e operacionalização do serviço, programas, projetos, uma vez que necessitamos de apoio para o pagamento do recurso humano (Auxiliar de Limpeza, Cobrador e Pedagoga), manter a manutenção do prédio sede da Instituição com pequenos reparos, comprar itens para limpeza e higienização dos setores de atendimento e para a aquisição de itens de escritório folhas de A4.

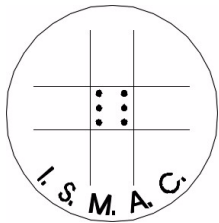
### **Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos/serviços e metas a serem atingidas:**

O ISMAC, sendo uma organização não governamental do terceiro setor, uma das instituições referência nacional em apoio educacional especializado em reabilitação da pessoa com deficiência visual, parceira do governo na execução das políticas públicas, cria, desenvolve e executa programas, projetos e serviços nas áreas assistência social, educação para o trabalho e capacitação e inclusão no mercado de trabalho. Efetivando estas ações, o ISMAC vem garantindo os direitos de cidadania e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual do Estado de Mato Grosso do Sul.

As ações de proteção socioassistencial à pessoa com deficiência visual do ISMAC constituem-se na aproximação, acesso e vinculação a outros serviços e recursos da comunidade em geral, em prol da inclusão social das pessoas com deficiência visual (cega ou com baixa visão) e com múltipla deficiência (com ênfase na deficiência visual) e suas famílias, partindo do fortalecimento dos vínculos e do convívio familiar e comunitário conforme o que estabelecem as leis vigentes.

A principal diretriz para as ações do ISMAC consiste caracteristicamente na Proteção Social Especial de Média Complexidade, com Serviços de Proteção Especial gratuitamente para pessoas com deficiência visual e múltipla deficiência entre crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos de ambos os sexos, conforme previsto no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os setores administrativos e psicossociais possuem cada um o seu devido espaço físico e executam os seus programas específicos, mas existe uma interdisciplinaridade e interface



## Instituto Sul-Mato-Grossense Para Cegos “Florivaldo Vargas”

EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E TRABALHO

Personalidade Jurídica adquirida em 28 de junho de 1957 Registro N.º 222

Reconhecido de Utilidade Pública pelo Município em 28/11/58

Decreto N.º 588 e pelo Estado em 07/05/80 Lei N.º 067

Utilidade Pública Federal, portaria N.º 306 de 03/04/2001 D.O.U 04/04/2001

CNPJ – 03.271.764/0001-00

profissional visando o atendimento integral dos usuários.

O Ismac sendo um espaço transitório às pessoas com deficiência visual e suas famílias, a cada dia vem procurando adequar-se com recursos humanos, manter a manutenção do prédio sede do ISMAC com pequenos reparos, materiais de escritório itens necessários para bom funcionamento dos atendimentos e manter a limpeza e higienização dos setores de atendimentos. A instituição encontra-se defasada nessas áreas. Acreditando nos direitos de cidadania, o Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos “Florivaldo Vargas” - ISMAC propõe na presente parceria, o investimento na pessoa com deficiência visual e na sua família mediante os serviços, programas e projetos apresentados, voltados para a autonomia, à inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

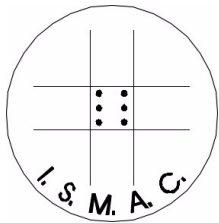
### **Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos/serviços a serem executados:**

O Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Visual, Idosas e suas Famílias está tipificado pela Resolução CNAS 109/2009, que organizou os serviços da Política de Assistência Social por níveis de complexidade, conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Setor de Serviço Social no Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos - ISMAC, conhecido como a “Porta de Entrada”, desde a fundação da instituição, tem a proposta de executar o serviço, de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência visual (cega e com baixa visão), e suas famílias. Tem a finalidade de propor, realizar e apoiar ações pertinentes ao serviço social, de forma individual e em grupo, que visam à promoção da inclusão social das pessoas com deficiência visual e apoio às respectivas famílias por meio de políticas inclusivas.

As pessoas com deficiência são encaminhadas para a inclusão nos serviços por todos os CRAS existente no território de Campo Grande-MS, Escolas diversas, outras organizações da sociedade civil e demais equipamentos da rede socioassistencial.

A participação dos usuários, familiares e ou responsáveis ocorre de modo participativo, em diversos espaços, tais como nas reuniões de grupo, conversas individuais, sempre com o objetivo promover os vínculos familiares e comunitários, proporcionando situações que



## Instituto Sul-Mato-Grossense Para Cegos “Florivaldo Vargas”

EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E TRABALHO

Personalidade Jurídica adquirida em 28 de junho de 1957 Registro N.º 222

Reconhecido de Utilidade Pública pelo Município em 28/11/58

Decreto N.º 588 e pelo Estado em 07/05/80 Lei N.º 067

Utilidade Pública Federal, portaria N.º 306 de 03/04/2001 D.O.U 04/04/2001

CNPJ – 03.271.764/0001-00

estimulem a reflexão sobre as suas formas de organização, interação e ação. Para tanto, buscaremos trazer informações para elucidar as relações internas e externas existentes, tal processo enriquece o planejamento e colabora para a avaliação dos serviços prestados, é necessário atuar no sentido de promover mudanças, observando sempre os direitos de cidadania e o protagonismo do usuário e do grupo familiar.

A execução dos serviços, programas e projeto já existentes acontece na própria sede do ISMAC, localizada na região central, onde atende todos os bairros de Campo Grande. Atualmente, atendemos, mas de 100 pessoas com deficiência visual.

O objetivo de firmar parceria é manter o custeio da manutenção e operacionalização do serviço, programas, projetos, uma vez que necessitamos de apoio para o pagamento dos recursos humanos necessitamos de apoio para o pagamento do recurso humano (Auxiliar de Limpeza, Cobrador e Pedagoga), manter a manutenção do prédio sede da Instituição com pequenos reparos, comprar itens para limpeza e higienização dos setores de atendimentos e para a aquisição de itens de escritório folhas de A4.

### **Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos/serviços a serem executados:**

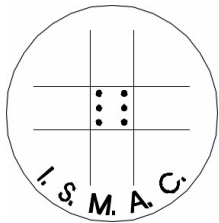
A proposta tem como meta atender 50 pessoas com deficiência e seus familiares sendo público direto desse projeto.

### **Forma de execução das atividades ou dos projetos/serviços e de cumprimentos das metas a eles atreladas:**

As atividades serão realizadas por meio de grupos, palestras, reuniões, roda de conversa e oficinas, presenciais ou semipresenciais.

### **Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:**

Registros fotográficos, notas fiscais e RMA ( relatório de atendimento do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias)



# Instituto Sul-Mato-Grossense Para Cegos "Florivaldo Vargas"

EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E TRABALHO  
Personalidade Jurídica adquirida em 28 de junho de 1957 Registro N.º 222  
Reconhecido de Utilidade Pública pelo Município em 28/11/58  
Decreto N.º 588 e pelo Estado em 07/05/80 Lei N.º 067  
Utilidade Pública Federal, portaria N.º 306 de 03/04/2001 D.O.U 04/04/2001  
CNPJ – 03.271.764/0001-00

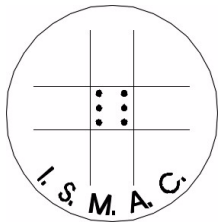
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b> <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>Plano de Trabalho</b> <input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> <b>Termo de Fomento</b>
--	---	--

## 4-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unid.	Quant.	Início	Término
01	01	Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para as pessoas com deficiência visual, idosas e suas famílias.	Pessoas	50	ARR	12 meses ARR (após o recebimento do recurso)

## 5-PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
3.3.50.43.00	Subvenção Social - Instituição de caráter assistencial, cultural e educacional (custeio) – Despesas Correntes.	R\$88.000,00	-	R\$ 88.000,00
		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	<b>Total</b>	R\$ 88.000,00	-	R\$ 88.000,00



# Instituto Sul-Mato-Grossense Para Cegos "Florivaldo Vargas"

EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E TRABALHO

Personalidade Jurídica adquirida em 28 de junho de 1957 Registro N.º 222

Reconhecido de Utilidade Pública pelo Município em 28/11/58

Decreto N.º 588 e pelo Estado em 07/05/80 Lei N.º 067

Utilidade Pública Federal, portaria N.º 306 de 03/04/2001 D.O.U 04/04/2001

CNPJ – 03.271.764/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Plano de Trabalho  
( ) Termo de Colaboração  
(X) Termo de Fomento

## 6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

### Administração Pública Municipal

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
<b>R\$ 100.000,00</b>					
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

### Organização da Sociedade Civil (Se houver contrapartida)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

## 7-PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	01 Pedagogo 01 Auxiliar de Limpeza 01 Auxiliar de Cobrança	R\$ 1.632,20 (12 mese) R\$ 1.300,00 (12 meses) R\$ 1.621,80 (12 meses)	R\$ 54.648,00
Material de Consumo	10 caixas de papel A4 Limpeza e Higienização	R\$ 240,00 -	R\$ 2.400,00 R\$ 10.952,00
Material Permanente			
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Manutenção com pequenos reparos	-	R\$ 20.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 88.000,00</b>

### Declaração

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Campo Grande, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal, Órgão ou Entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União do Estado e do Município na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento.

**Autenticação:** Campo Grande, 12/01/2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal Organização da Sociedade Civil

**Aprovação:** Campo Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representando do Órgão/ Entidade Publico